



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO
CGC 08 741 688/0001-72
R-CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 19 - CENTRO- POCINHOS-PB.
FONE: 83-3384-1247 TELEFAX: 83-3384-1244

Lei de nº 948 /2007.

Pocinhos, 11 de Setembro de 2007.

DISPÕE SOBRE A DESOBSTRUÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo à partir da aprovação deste Projeto desobstruir a Avenida Getulio Vargas no trecho lateral da Igreja Matriz.

Art. 2º - O Código de Postura do município não permite interditar uma via pública impedindo o fluxo de veículos.

Art. 3º - Com a liberação para o fluxo de veículos teríamos o Transito mais organizado para a mão evitando possíveis acidentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Pocinhos-PB, em 11 de Setembro de 2007.

ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO
Prefeito

Registrado às fls. 24 do livro de
Registro de Leis n.º 09
Em 12 de Setembro de 07
Pocinhos